

Processo: 003433/2025-TC

Respostas aos questionamentos da ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA:

1. Item 12.5 do Anexo I – Termo de Referência

Nosso entendimento é que a exigência de declaração do fabricante para produtos EOL (End of Life) se aplica apenas aos equipamentos de UPS, Ar-Condicionado de Precisão e Gerador. Está correto este entendimento?

Não. O item se refere a todos os produtos e soluções descritas no TR.

2. Piso Elevado

Não identificamos no Edital a previsão de fornecimento e instalação de piso elevado. Assim, entendemos que todo cabeamento deverá ser realizado por meio aéreo (eletrocalhas ou similar). Está correto este entendimento?

Sim, o cabeamento será aéreo.

3. Cabeamento Estruturado Interno

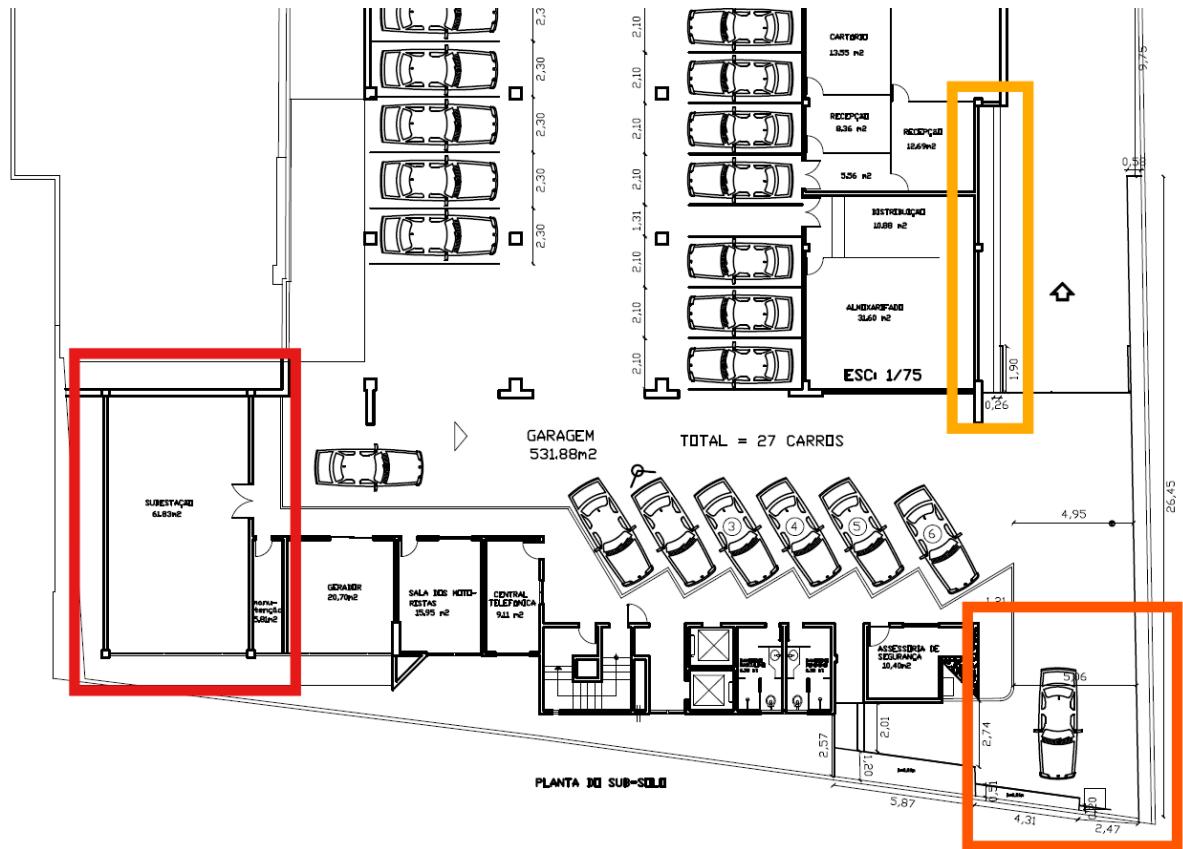
Não localizamos no Edital a previsão para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado (óptico e metálico) entre os racks do Data Center. Nosso entendimento é que este cabeamento interno não faz parte do escopo. Está correto este entendimento?

Não. O item está descrito no item 8.4.7 e subitens, bem como no item 8.5.4.12 para os equipamentos no confinamento.

4. Localização da Subestação e Gerador

Favor informar o local onde se encontra a subestação existente e o local previsto para instalação do gerador, bem como a respectiva distância aproximada entre elas, preferencialmente indicando essas posições em planta baixa ou croqui.

O item 13.1 prevê a Vistoria Técnica justamente para realizar medições e levantamentos necessários. O TR define que o gerador é novo e deve ser fornecido pela contratada (item 8.5.3.1), então a localização dele depende do projeto executivo. Contudo, segue informação da localização da subestação (marcado em vermelho), da possível localização do gerador (marcado em laranja) e do datacenter.



5. Local das Condensadoras

Favor informar o local previsto para instalação das condensadoras, bem como a distância aproximada entre essas unidades e o novo Data Center. Caso possível, anexar planta ou croqui ilustrativo.

O item 13.1 prevê a Vistoria Técnica justamente para realizar medições e levantamentos necessários. Contudo, segue informações da localização sugerida (marcado em amarelo na imagem acima).

6. Item 8.4.1 CÉLULA DE CONFINAMENTO

Com relação a célula de confinamento o Edital solicita a instalação Sistema de ventilação de emergência para a câmara quente (8.4.1.12). Entendemos que este tipo de solução é aplicada somente se o Licitante optar por apresentar uma solução Modular. Caso a licitante opte por apresentar uma solução de confinamento com painel de teto em material transparente de classificação mínima V0 (8.4.1.17), este sistema de ventilação não é necessário. Está correto nosso entendimento?

Não. O TR lista o sistema de ventilação de emergência (item 8.4.1.12) e o painel de teto com abertura (item 8.4.1.17) como requisitos distintos e cumulativos da Célula de

Confinamento. Não há cláusula de exclusão ("ou") entre eles. Ambos são exigidos para garantir a segurança e dissipação térmica em diferentes cenários de falha.

Natal-RN, 04 de dezembro de 2025.

Davi Ribeiro Cunha

Matrícula 9.888-4